# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

## DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 20/02/01

FUNCIONÁRIO

DATA 10/09/81

PROJETO DE LEI Nº 0116/81

ASSUNTO

Oficializa a denominação da Rua 4 de Outubro na forma que indica

VEREADOR: Narcélio Andrade.

LEI Nº 5610 DE 11/08/82

DIOM Nº 7469 DE 27/08/82

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5610 DE 11 DE agosto DE 1.982.

Oficializa a denominação da Rua 4 de Outubro na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - fica oficialmente denominada de rua 4 de Outubro, a artéria assim conhecida popularmente, situada no bairro Joquei Clube, paralela à Rua José M. Macêdo e à Avenida Prof. Heribaldo Costa, entre a Avenida Fernandes Távora e a Rua Porto Alegre, nesta Capital.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Fortaleza, em de de 1.982.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Aprovado em 1a. discussão
Em 29 / 10 / 1981
PRESIDENTE

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 116 /81

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

OFICIALIZA A DENOMINAÇÃO DA RUA 4 DE OUTUBRO NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA OFICIALMENTE DENOMINADA DE RUA 4 DE OUTUBRO, A ARTÉRIA ASSIM CONHECIDA POPULARMENTE, SITUADA NO BAIRRO JOQUEI CLUBE, PARALELA À RUA JOSÉ M. MACÊDO E À AVENIDA PROF. HERIBALDO COSTA, ENTRE A AVENIDA FERNANDES TÁVORA E A RUA PORTO ALEGRE, NESTA CAPITAL.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 10 DE SETEMBRO DE 1981.

Aprovado em 2a. discussão
Em 03 / 11 / 1981
PRESIDENTE

VEREADOR - NARCÍLIO ANDRADE

A Comissão de Redação Final
Em 03 / 11 / 1981
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

A PROPOSITURA É SIMPLES E PLENAMENTE JUSTIFICÁVEL, VEZ QUE VISA A OFICIALIZAR A DENOMINAÇÃO DA REFERIDA ARTÉRIA JÁ CONHECIDA POPULARMENTE POR ESSE NOME.

TRATA-SE APENAS DE LEGALIZA-LA JUNTO AO ÓRGÃO COMPETENTE PARA EFEITO DE ENDEREÇAMENTO E SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA, TAIS COMO: COELCE, CAGECE, TELECEARÁ; ETC.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 10 DE SETEMBRO DE 1981.

VEREADOR - NARCÍLIO ANDRADE

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 29/10/1981
PRESIDENTE

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 44/81

AO PROJETO DE LEI Nº 116/81

DE AUTORIA DO VEREADOR NARCÍLIO ANDRADE O PROJETO DE LEI QUE "OFICIALIZA A DENOMINAÇÃO DA RUA "4" DE OUTUBRO NA FORMA QUE INDICA".

A PROPOSIÇÃO É SIMPLES E BASTANTE JUSTIFICÁVEL CONSIDERANDO-SE QUE OBJETIVA A OFICIALIZAR A DENOMINAÇÃO CONSAGRADA POPULARMENTE. TRATA-SE DE TORNÁ-LA DE FATO E DE DIREITO, PRINCIPALMENTE JUNTO AOS ÓRGÃOS QUE PRESTAM SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA.

ASSIM SENDO, DISPENSAMOS MAIORES COMENTÁRIOS ENQUANTO MANIFESTAMO-NOS PELA APROVAÇÃO DA PROPOSITURA EM TELA.

E' O NOSSO PARECER.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 27 DE X DE 1981.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL - DE FORTALEZA - ARQUIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DA A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 116/81

APROVADO Em 04/11/81 PRESIDENTE

OFICIALIZA A DENOMINAÇÃO DA RUA 4 DE OUTUBRO NA FORMA QUE INDICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

ART. 1º - FICA OFICIALMENTE DENOMINADA DE RUA 4 DE OUTUBRO, A ARTÉRIA ASSIM CONHECIDA POPULARMENTE, SITUADA NO BAIRRO JOQUEI CLUBE, PARALELA À RUA JOSÉ M. MACÊDO E À AVENIDA PROF. HERIBALDO COSTA, ENTRE A AVENIDA FERNANDES TÁVORA E A RUA PORTO ALEGRE, NESTA CAPITAL.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 04 DE X F DE 1981.

PRESIDENTE

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of. Nº 1503/81

Fortaleza, 06 de novembro de 1.981.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457 de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autográfo de lei aprovada por esta Câmara que" Oficializa a denominação da Rua 4 de OUTUBRO na forma que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa., os protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.